



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO  
**0000440-60.2025.5.18.0012**  
: DIVINO DE ALMEIDA QUEIROZ  
: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS (1)

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: eabd72b

Destinatário: MAURO JOSE DE OLIVEIRA

Certifico e dou fé que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de PENHORA E AVALIAÇÃO, em que são partes Exequente DIVINO DE ALMEIDA QUEIROZ e Executado FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA E MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA, compareci no dia 07/05/2025 à ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS, QUADRA QR-17 A, LOTE 01, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, nesta e, para garantia da dívida de R\$ 30.778,16, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo relacionados:

**1-(01) Uma Mesa em Madeira Amburana, para 20 lugares, com dois bancos em madeira, medindo aproximadamente 6,00x1,20m, em excelente estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

**2 -(01) Uma CARRETA/REBOQUE azul, placa RBZ 9623, ano /modelo 1991, chassi 9BCSFAAAMMG700441, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

**TOTAL R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado no dia 07/05/2025 em mãos do Sr. Mauro José de Oliveira, sócio, casado, C. I. 008462 SSP-DF, CPF. 091.191.161-87, Filiação: Maria Soledade de Lima e José Joaquim de Oliveira, domiciliado à ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS, QUADRA QR-17 A, LOTE 01, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, nesta, que se obriga a não abrir mão do bem, sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

No mesmo ato, intimei o executado Sr. Mauro José de Oliveira, sócio, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo de tudo ficado ciente, assinado e RECEBIDO a contrafé.

GOIANIA/GO, 12 de maio de 2025  
**JULIANA GUIMARAES DE QUEIROZ**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal